EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2018.

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 009/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º. O § 2º do Art. 5º do Projeto de Lei Ordinária n° 009/2018 – LDO/2019, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 5º.....

§ 2º. O Poder Executivo poderá **com prévia autorização Legislativa** incluir na classificação orçamentária de despesa o indicador de uso para evidenciar os recursos orçamentário componentes de contrapartida a convênios e outros instrumentos congêneres, além das especificações constantes do caput deste artigo.
....."

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

José Ramos R. dos Santos
Vereador PSC

José Neto R. de Carvalho
Vereador PSDB